

deixar de aplicar penalidades merecidas, quando forem de sua competência, a servidor ou, em caso contrário, deixar de comunicar o fato à autoridade competente e lesar os cofres públicos; enriquecimento ilícito; cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir (substituição branca); faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo; permutar processo, tarefa ou qualquer serviço que lhe tenha sido atribuído, sem expressa permissão da autoridade competente.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 18/12/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 161624

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5056/2019 - SEDUC

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 201511867001658

Infração: Artigo 293 c/c art. 303, inciso XLIX, da Lei Estadual nº 10.460/88.

Síntese do Fato: Inicialmente acusada de cumular o cargo público de Agente Administrativo Educacional Apoio nesta Pasta com os proventos de aposentadoria no município de Município de Goiânia/GO.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 19/12/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 161703

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5065/2019 - SEDUC

Assunto: Afastamento

Referência: 201900006013042

Síntese do Fato: AFASTAR preventivamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no art. 326, inciso II, alínea "b", da Lei Estadual nº 10.460/88, a servidora **Mairy Aparecida Pereira Soares Ribeiro**, filha de: Afonso Pereira Soares e Antônia Soares dos Santos, servidora pública, inscrita no CPF nº 781.730.861-68, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900006013042, do exercício de suas funções no Colégio Estadual Ismael Silva de Jesus, desta Capital, ficando à disposição da Coordenação Regional de Educação de Goiânia, para que promova nova lotação, sem prejuízo da remuneração, visando prevenir ou fazer cessar possível influência da servidora na apuração das irregularidades a ela imputadas, evitar possíveis conflitos na Unidade Escolar e conservar a ordem, a eficiência e o pleno andamento dos trabalhos.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 19/12/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 161713

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5064/2019 - SEDUC

Assunto: Afastamento

Referência: 201900006013042

Síntese do Fato: AFASTAR preventivamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro no art. 326, inciso II, alínea "b", da Lei Estadual nº 10.460/88, o servidor **Elienay Valeriano Leite**, filho de: Adelar Valeriano da Cruz e Maria Helena Leite, servidor público com o cargo de professor IV, inscrito no CPF nº 006.137.611-62, devidamente qualificado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900006013042, do exercício de suas funções no Colégio Estadual Ismael Silva de Jesus, desta Capital, ficando à disposição da Coordenação Regional de Educação de Goiânia, para que promova nova lotação, sem prejuízo da remuneração, visando prevenir ou fazer cessar possível influência do servidor na apuração das irregularidades a ele imputadas, evitar possíveis conflitos na Unidade Escolar e conservar a ordem, a eficiência e o

pleno andamento dos trabalhos.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 19/12/2019

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 161715

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação, referente ao processo nº 2017.0000.603.0249, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção do Colégio Estadual Professor Salvador Santos - Padrão Laje Plana, Setor Calixtolândia, município de Anápolis-GO.** Empresas **HABILITADAS:** 1- BOX Z EIRELI, CNPJ:18.819.633/0001-91; 2- RODRIGUES E ARAÚJO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ: 04.153.054/0001-48; 3- WS BRITO CONSTRUTORA EIRELI ME; CNPJ: 28.685.624/0001-09; 4- OCEAN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ:08.674.408/0001-50; 5- BARROS E SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 05.202.752/0001-59; 6- WE CONSTRUTORA ELEVADORES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.712.950/0001-03; 7- CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA, CNPJ: 08.654.983/0001-91 e 8- SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP, CNPJ: 01.661.223/0001-62. Empresas **INABILITADAS:** 1- VL CONSTRUTORALTD, CNPJ: 35.220.52110001-39 por não apresentar o C.R.C Homologado; feriu o item 5.1 do Edital; 2- CONSTRUTORA MARTINS EIRELI, CNPJ: 34.289.815/0001.54, por apresentar capital social e/ou patrimônio líquido insuficiente, inferior à 10% conforme exigido no item 3.1.1 do Edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 19 de dezembro de 2019

Leonardo de Lima Santos

Gerente de Licitações

Protocolo 161719

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2019 - SEL/GO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Esporte e Lazer-SEL, instituída pela Portaria Administrativa nº 037/2019 de 19 de junho de 2019, conforme o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666/93, relata:

1. Tratam os autos nº **201917576004353** de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25, Lei Federal 8.666/93 do Diário Oficial da União - DOU, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, visando à contratação da IMPRENSA NACIONAL, autarquia federal, para prestação de serviços de publicação de matérias oficiais da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no Diário Oficial da União;
2. Tendo em vista, à obrigatoriedade da publicação de matérias (aviso de licitações, homologações, etc.) no Diário Oficial da União - DOU, visando a legalidade e atendimento do princípio da publicidade dos atos licitatórios da Administração, atendendo ao Artigo 10º, inciso I, alíneas "a", "b", e "c" do Decreto Estadual nº 7.468/2011, quando da utilização de recursos federais, seja por repasse ou convênio;
3. A publicação é atualmente estimada em R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) o centímetro X coluna, conforme Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2017;

Assim:

CONSIDERANDO que **não há** possibilidade de estabelecer disputa, vez que a IMPRENSA NACIONAL é quem possui a competência institucional exclusiva para a publicação do Diário Oficial da União; CONSIDERANDO ainda que a despesa descrita neste processo correrá à conta da Dotação Orçamentária 2019.26.01.04.122.4001.4001.03;

RESOLVE,

Com fulcro no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93,

declarar INEXIGÍVEL a Licitação para contratação da IMPRENSA NACIONAL, autarquia federal, para prestação de serviços de publicação de matérias oficiais da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no Diário Oficial da União, sendo: 1000 centímetros x coluna, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ **33.040,00** (trinta e três mil e quarenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Rafael Ângelo do Valle Rahif, Secretário de Estado de Esporte e Lazer, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2019, acima declarada, de acordo com as diretrizes contidas no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

Protocolo 161489

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0794/2019/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963 - Suplemento, tendo em vista os serviços afetos a esta Pasta e ainda em observância ao Termo de Ajustamento de Conduta da PGJ nº 01/2012, bem como o teor do processo SEI n. 201900007064074.

Considerando o disposto no Despacho n. 15755/2019 do Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil.

RESOLVE,

Art. 1º Retificar, mantendo os demais termos, a **Portaria n. 0639/2019/SSP**, de 18 de outubro de 2019, para acrescentar as seguintes informações:

I - Onde se lê:

REGIONAL	UNIDADE/MUNICÍPIOS	ENDEREÇO DA UNIDADE
5ºDRP/Luziânia	Delegacia de Polícia de Cidade Ocidental I - todos os municípios da Regional.	SQ4, Qd 9, área especial, Friburgo A, Cidade Ocidental/GO. Fone: (61) 3625-1224

II - Leia-se:

REGIONAL	UNIDADE/MUNICÍPIOS	ENDEREÇO DA UNIDADE
5ºDRP/Luziânia	I - Delegacia de Polícia de Cidade Ocidental a) atendo aos municípios de Cidade Ocidental e Luziânia.	SQ4, Qd 09, área especial, Friburgo A, Cidade Ocidental/GO. Fone: (61) 3625-1224
	II - Delegacia de Polícia de Novo Gama. a) atende ao município de Novo Gama.	Área Especial, Quadra 16, Setor Lunabel III-A, s/nº, Novo Gama/GO. Fone: (61) 3614-3468
	III - Delegacia de Polícia de Cristalina a) atende ao município de Cristalina.	Rua da Saudade, Quadra 42, Lotes 01 a 16, Setor Noroeste, Cristalina/GO Fone: (61) 3621-2185
	IV - 2ª Delegacia Distrital de Polícia de Valparaíso. a) atende ao município de Valparaíso de Goiás.	Praça dos Amores, Rua 61, nº 150, Área Especial, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO Fone: (61) 3624-2800

Art. 2º **Determinar que o encaminhamento e apresentação dos adolescentes infratores ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário ficarão a cargo das Delegacias de Polícia responsáveis pela lavratura dos respectivos procedimentos policiais investigatórios.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça, à Promotoria do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - CAOINFÂNCIA, ao Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público Estadual, à Secretaria Estadual da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMIRA, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, à Diretoria Geral de Administração Penitenciária-DGAP e à Superintendência de Gestão Integrada para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 161714

Portaria nº 0795/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 9.382/2019 e, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016028045.

Considerando o disposto no Despacho n. 3749/2019/GGDP e Despacho n. 4887/2019/SGI, bem como o conteúdo da planilha anexa.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2020, as disposições dos servidores efetivos, pertencentes aos Quadros da Delegacia-Geral da Polícia Civil, Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, Polícia Militar do Estado de Goiás e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no âmbito desta Secretaria, na forma da lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Encaminhar estes autos à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para fins de publicação desta Portaria e ampla divulgação no âmbito desta Secretaria e demais interessados.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 161716

AVISO DE COLETA DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

A Polícia Civil do Estado de Goiás pretende promover a contratação de empresa especializada na destruição de coletes balísticos vencidos através de reciclagem, atendendo aos requisitos do Exército Brasileiro - (Portaria: 18 do D Log), a fim de evitar poluição ao meio ambiente, com posterior compra e/ou permuta da matéria prima pela contratada. São 653 unidades de coletes em aramida e 375 unidades de coletes em polietileno. Os interessados deverão entrar em contato, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, com a Seção de Escritório de Gestão de Projetos - SEGP ou a Divisão de Armamento e Produtos Controlados - DAPC, pelo telefone (62) 3201-2559 / 2585 ou pelo endereço eletrônico negp.ggf@gmail.com ou armamentopcg@gmail.com, respectivamente, aos cuidados de Roberto R. Amorim ou Vinícius N. Rodrigues, visando formação de preço estimado para futura contratação.

Odair José Soares
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 161476